



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 7 de Julho de 2021 • Ano • Nº 5808

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto Nº 4.150/2021** – Comissão Especial para Coordenação dos Trabalhos de Elaboração do PPA 2022/2025 e Nomeia seus Integrantes.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jairo de Freitas Baptista / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua General Labatut, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GZBR2QNDB3EU+UU/BB5OEG

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 4.150/2021

Cria Comissão Especial para Coordenação dos Trabalhos de Elaboração do PPA 2022/2025 e Nomeia seus Integrantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município promulgada em 31 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial responsável pela Coordenação da Elaboração do PPA – Plano Plurianual para o período 2022/2025, observadas as determinações e prazos legalmente estabelecidos.

Art. 2º - Ficam nomeados os Servidores: **CLÁUDIO MÁRCIO SANTOS QUEIROZ, MARIA ZENAIDE NEGRÃO PORTO, CARLA VIEIRA DE MORAES BAPTISTA, PAULO ROBERTO CRUZ OLIVEIRA, SOLANGE MARIA ROSAS TEIXEIRA**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de que trata o art. 1º deste Decreto:

Art. 3º - A Comissão ora criada terá por incumbência:

- I – fazer levantamento das iniciativas e ações orçamentárias que deverão ser incorporadas ao plano, descrevendo-as com os valores e indicadores respectivos;
- II – programar e realizar audiências públicas, incumbindo-se de sua divulgação e dos registros de participações e propostas apresentadas;
- III – proceder à verificação do PPA 2018/2021, avaliando os seus resultados, em especial quanto ao cumprimento ou não das ações programadas para o período;
- IV – reunir-se com as seguintes técnicas das diversas secretarias municipais a fim de avaliar a viabilidade de atendimento das demandas apresentadas ao longo dos levantamentos e audiências, observadas as disponibilidades financeiras e as limitações legais;
- V – consolidar as informações e participar das reuniões de formatação definitiva do plano.

Art. 4º - Os Secretários Municipais e dirigentes de unidades deverão disponibilizar as informações necessárias ao cumprimento das atividades da Comissão e auxiliar decisivamente na consecução dos seus objetivos, inclusive, com a cessão de pessoal e material de apoio, se necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 5º - A Comissão Especial de que trata este Decreto deverá concluir os seus trabalhos até o dia 31/07/2021, impreterivelmente, considerando a antecedência mínima necessária para elaboração e aprovação do Plano Plurianual e, conseqüentemente, da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, dentro dos prazos estabelecidos em Lei.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 06 de julho de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL